

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
2º (SEGUNDO) PERÍODO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 28ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William César de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Abeilard Goulart de Souza Filho; Jailson Barboza Coelho; Marco Aurélio de Souza Barreto (ausências justificadas) e Jorge Luís da Silva Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.260, de 02/09/2014**: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.255/14 que concede revisão anual à categoria que especifica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 3.255/14, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, da ordem de 6,28%, sobre o vencimento base dos profissionais da Educação do Município”. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º maio de 2014. O Ver. Willian explicou que a Lei foi aprovada há algumas semanas concedendo revisão sobre o vencimento total, o que inclui as gratificações. Salientou que a mudança aplica o reajuste apenas sobre o vencimento base e afirmou que é preciso saber se foi só um erro de redação ou se já estava sendo pago, justificando seu voto contra pela falta de tempo para analisar. **Despacho**: Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final, com voto contra do Ver. Willian Cezar. Em 02/09/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente justificou as ausências dos Vereadores Jailson, Abeilard e Marco Barreto. O Ver. Carlos Kifer chamou atenção que a dispensa de interstício é para o prazo entre as Sessões, mas as Comissões analisam a matéria e emitem parecer. Nada mais havendo para constar, o Sr.

Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima para o dia nove de setembro em horário Regimental. Eu, Milton, redigi esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário